



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 022, de 13 de fevereiro de 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto nos arts. 44, 53, 54 e 65 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, **RESOLVE**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Profissional da Educação Estatutária **Rosili Assoni**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.663.486-0 SSP/PR, para o exercício de função gratificada de **Chefe Da Divisão De Administração Escolar** no Departamento de Educação deste Município, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

**§ 1º.** Pelo exercício da função, nos termos do *caput* deste artigo, fica concedida gratificação - Símbolo FG-1, equivalente a 10% (dez por cento) calculada sobre seu vencimento base.

**§ 2º.** O disposto neste artigo se estende aos dois contratos de trabalho firmados com o Município, o primeiro datado de 08/02/1999 e o segundo de 01/03/2002.

**Art. 2º. DESIGNAR** a Professora Municipal Celetista **Teresinha Fogaça Dos Santos Sordi**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.211.168-6 SSP/PR, para exercer a função de Supervisora Pedagógica na Administração Central do Departamento de Educação, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

**§ 1º.** Para o exercício da função designada nos termos do *caput* deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 01/02/2013.

**§ 2º.** Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício da Função de Supervisora Pedagógica** equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária concedida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

**§ 3º.** A função será exercida, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min referente ao período em que exerce seu emprego público, e das 13h00min às 17h00min correspondente à ampliação da carga horária, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

**§ 4º.** A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

**Art. 3º. DESIGNAR** a Professora Municipal Celetista **Lurdes da Silva de Souza**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.645.660-0 SSP/PR, para exercer a função de **Supervisora Pedagógica** das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino subordinadas a Administração Central da Educação, a partir de 01(primeiro) de fevereiro de 2013.

**§ 1º.** Para o exercício da função designada nos termos do *caput* deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 01/02/2013.

**§ 2º.** Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício da Função de Supervisora Pedagógica** equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério e consequentemente da ampliação da carga horária estabelecida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

**§ 3º.** A função será exercida, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h00min às 17h00min referente ao período em que exerce seu emprego público, e das 8h00min às 12h00min correspondente à ampliação da carga horária, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

**§ 4º.** A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

Fl. 02 da Port. nº 022/2013  
De 13/02/2013.

**Art. 4º. DESIGNAR** a Professora Municipal Celetista **Adriane Deveras Silveira**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.362.577-9 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Secretaria das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino subordinadas a Administração Central da Educação, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

**§ 1º.** Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício da Função de Secretária** equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Lei nº. 1482 de 26/06/1998.

**§ 2º.** A função será exercida no horário das 13h00min as 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

**Art. 5º. DESIGNAR** a Professora Municipal Celetista **Adriane Deveras Silveira**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.362.577-9 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Secretaria das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino subordinadas a Administração Central da Educação, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

**§ 1º.** Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício da Função de Secretária** equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Lei nº. 1482 de 26/06/1998.

**§ 2º.** A função será exercida no horário das 8h00min as 12h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

**Art. 6º. DESIGNAR** a Professora Municipal Celetista Sra. **Ariadni Locatelli Quadros Kruger**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.211.092-2 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Secretaria das Unidades Escolares integrantes do **Programa Municipal de Educação em Tempo Integral**, no Centro Social do Complexo Esportivo Barro Preto, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

**§ 1º.** Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício da Função de Secretária** equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 2º do Inciso V do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

**§ 2º.** A função será exercida no horário das 13h00min as 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

**§ 3º.** Fica lotada na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município, enquanto exercer as atividades designadas no *caput* deste artigo

**Art. 7º. DESIGNAR** a Professora Municipal Celetista Sra. **Ariadni Locatelli Quadros Kruger**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.211.092-2 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Secretaria das Unidades Escolares integrantes do **Programa Municipal de Educação em Tempo Integral**, no Centro Social do Complexo Esportivo Barro Preto, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

**§ 1º.** Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício da Função de Secretária** equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 2º do Inciso V do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

**§ 2º.** A função será exercida no horário das 08h00min as 12h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

**§ 3º.** Fica lotada na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município, enquanto exercer as atividades designadas no *caput* deste artigo

**Art. 8º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

Registre-se e Publique-se  
Noemir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

**FRANK SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal

**Mirlene Weis**  
Chefe da Divisão de  
Recursos Humanos



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 18 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0284

Página 14 / 043

feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

§ 3º. Fica lotada na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile—EIEF, localizada na Sede deste Município, enquanto exercer as atividades designadas no caput deste artigo

Art. 8º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 023, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Adriani Mello Bordin, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.826.553-5 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a Função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizado no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal nº. 1482/98.

§ 2º. A Direção do Centro de Educação Infantil será exercida no horário das 13h00min as 17h00min horas, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Adriani Mello Bordin, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.826.553-5 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a Função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizado no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal nº. 1482/98.

§ 2º. A Direção do Centro de Educação Infantil será exercida no horário das 08h00min as 12h00min horas, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Janes Piva Rosa, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.826.535-7 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar, no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizado no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Supervisora Pedagógica equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 5º do Inciso V do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A função será exercida no horário das 13h00min as 17h00min horas, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º. DESIGNAR a Professora Municipal Estatutária Janes Piva Rosa, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.826.535-7 SSP/PR, para exercer, no 2º exercício do cargo, a função de Secretária de Unidade Escolar, no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizado no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Vencimento dos Profissionais da Educação, conforme disposto no § 5º do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006.

§ 2º. A função será no horário das 8h00min as 12h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 024, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Maristela Pizzato Bocchi, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.144.912-8 SSP/PR, para exercer a Função de Diretora do Centro de Educação Infantil Arco-Iris, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária concedida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 3º. A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min as 12h00min e no período em que exerce seu emprego público das 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Estatutária Janete Aparecida Vieira laguzeski, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.475.665-6 SSP/PR, para exercer a função de Secretária de Unidade Escolar, no Centro de Educação Infantil Arco-Iris, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretaria de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Vencimento dos Profissionais da Educação, conforme disposto § 5º do art. 54 e no art. 55 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006.

§ 3º. A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min as 12h00min e no período em que exerce seu cargo público das 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 14h00min do dia 01 de março de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº. 21/2013, objetivando-se a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e limpeza (serventes de limpeza), serviços de copa e cozinha, conservação e preparação de alimentos (merendeiras) em diversos Departamentos Municipais. O valor máximo total é de R\$ 459.197,76 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). Prazo de execução: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelos telefones (46) 3232-8331 e 3232-8304.

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2013

Ademir Antonio Azilero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP—Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.

1858732104

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 14